

Falecimento de cônjuge, descendentes, ascendentes e equiparados.	013
Doação voluntária de sangue	014
Alistamento eleitoral	015
Período de comparecimento à justiça	016
Prestação de prova ou exame	017
Cumprimento de missão oficial	018
Cumprimento de suspensão preventiva	019
Trânsito para ter exercício em nova sede	020
Viagem a serviço	021
Viagem de estudo	022
Realização de serviço eventual fora do local de trabalho	023
Participação em curso, seminário ou evento técnico similar	024
Falta por motivo de doença (com atestado e no máximo três no mês)	025
Férias anuais	026
Falta abonada (pela autoridade competente, até cinco no ano)	027
Falta justificada ao serviço	028
Falta não justificada	020
Ausência do Registro de Ponto	030
Cedido para outro órgão ou entidade	031
Atraso na entrada (indicar total de minutos)	032
Saída antecipada (indicar total de minutos)	033
Saída durante o expediente (indicar total de minutos)	034
Outros	099

Lei

LEI Nº 4.363, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

“Altera o artigo 2º da Lei Municipal n. 4.323, de 30 de novembro de 2017, autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 2º da Lei Municipal n. 4.323, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Para garantia do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º, nos termos do artigo 167, inciso IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 19 de setembro de 2018.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal